

LEI N° 477 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da 2º Travessa da Avenida Marechal Newton Cavalcante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1º Fica denominada de Rua CLAUDIO RODRIGUES CORREIA, a 2ª Travessa da Avenida Marechal Newton Cavalcante neste Municipio de Araçoiaba – PE.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas indicativas nas duas extremidades da Rua no prazo de 90 (noventa) dias.
 - Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 20 de junho de 2022.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA

Prefeitol